



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 831 de 14 de Julho de 2021

Cria o "Plano de Ação especial de apoio a Pesquisa - Manutenção de equipamentos Multiusuários" da Universidade Federal de Sergipe, para Condomínios de Laboratórios Multiusuários (CLM) e Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPGs) Stricto sensu da UFS para manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de pesquisa multiusuários.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o papel da UFS como indutora na produção de conhecimento;

apoiar projetos estratégicos que melhorem a infraestrutura de pesquisa da Instituição;

fortalecer os Condomínios de Laboratórios Multiusuários (CLM) e auxiliar na consolidação dos programas de pós-graduação stricto sensu;

fomentar ações de pesquisa científicas e tecnológicas com impactos na formação dos discentes de pós-graduação;

os limites orçamentários da UFS para 2021;

e, considerando ainda o processo eletrônico nº 23113.022889/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o "Plano de Ação especial de apoio a Pesquisa - Manutenção de equipamentos Multiusuários" da Universidade Federal de Sergipe, em face da situação de emergência em saúde pública pela Covid-19 e do papel da Universidade como indutora da produção de conhecimento.

Parágrafo único. Serão atendidos neste plano Condomínios de Laboratórios Multiusuários (CLM) devidamente cadastrados e regularizados junto à COPES, assim, como os Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPGs) Stricto sensu que estejam adimplentes junto a POSGRAP;

Art. 2º Ao CLM ou PPG admitido neste plano será concedido recurso para atender às demandas de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos multiusuários;

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados para atender a este plano serão provenientes do orçamento da UFS para 2021.

Art. 4º Regramento complementar deverá ser publicado em edital de seleção específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avanciada.jsf, através do número e ano da portaria.